



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

NUCONV
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO 079/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, E A INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF 00.531.954/0001-20**, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **CRUZ MACEDO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP**, **CNPJ/MF 29.080.193/0001-10**, estabelecida na SBS Quadra 2 Bloco "E", número 12, Sala 206, Sobreloja, Parte C06, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70070-120, telefone: (61) 2104-3215, e-mail: contato@i2t.com.br, neste ato, representada por sua sócia, **NADIA MARIA BESERRA LEITE**, portador do **CPF ***.984.781-****, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, o disposto no **PA 0000056/2022 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **acrescer** valores ao contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto a aquisição de workstations, notebooks (computadores de alto desempenho) e monitores de 27" com resolução QHD, firmado entre as partes em 12/07/2023, publicado no Diário Oficial da União de 14/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Cláusula décima quinta do contrato inicial c/c art. 65, I, "b", e §1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO – Por este aditivo o valor do contrato inicial fica acrescido, quantitativamente, em **24,47%** (vinte e quatro inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), correspondente a **R\$ 159.696,26** (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O acréscimo objeto deste aditivo decorre da aquisição de mais 21 equipamentos, sendo 6 Workstation, 1 notebook e 14 monitores 27" com resolução QHD.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considerando o acréscimo objeto deste aditivo, o valor total do contrato passa de **R\$ 652.618,67** (seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) para **R\$ 812.314,93** (oitocentos e doze mil, trezentos e catorze reais e noventa e três centavos), conforme demonstrado no Anexo I deste aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os efeitos financeiros decorrentes do objeto desta cláusula serão contados a partir da assinatura do termo aditivo e da efetiva disponibilização dos equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL – Em função do acréscimo objeto deste termo aditivo, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar endosso da garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data de assinatura deste termo, nos termos da cláusula décima oitava do contrato inicial.

I - A inobservância do prazo fixado nesta cláusula para apresentação do endosso da garantia contratual acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

II - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias na apresentação do endosso da garantia autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou, conforme o caso, cumprimento irregular das cláusulas contratuais, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR – Por este aditivo, o valor do contrato fica ajustado em **R\$ 812.314,93** (oitocentos e doze mil, trezentos e catorze reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do instrumento correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 449052, Subelemento 41, PTRES 168480.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os créditos devidos à **CONTRATADA**, neste exercício, ficam garantidos pela Nota de Empenho (ou seu reforço) n. 2023NE000751, de 08/11/2023, no valor de R\$ 114.322,50, n. 2023NE000752, de 08/11/2023, no valor de R\$ 19.000,00 e n. 2023NE000753, de 08/11/2023, no valor de 26.373,76, à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes ao contrato, decorrentes deste termo aditivo.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os créditos e respectivo empenho para atender às parcelas da despesa que serão executadas no exercício subsequente serão informados pela **SEOF** do **CONTRATANTE**, que os anexará ao processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 12/07/2023 (3093853), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO I

CÁLCULO DO ACRÉSCIMO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	CATMAT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR CONTRATADO		CUSTO DO ACRÉSCIMO		VALOR APÓS ACRÉSCIMO	
					QTD	VALOR TOTAL (R\$)	QTD	VALOR TOTAL (R\$)	QTD	VALOR TOTAL (R\$)
1	Workstation	DELL EMC	478010	19.053,75	21	400.128,75	6	114.322,50	27	514.451,25
2	Notebook	DELL EMC	480277	19.000,00	12	228.000,00	1	19.000,00	13	247.000,00
3	Monitor 27" com resolução QHD	DELL EMC	451815	1.883,84	13	24.489,92	14	26.373,76	27	50.863,68
TOTAL						652.618,67		159.696,26		812.314,93
										24,47%



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Maria Beserra Leite, Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Cruz Macedo, Desembargador Presidente**, em 14/11/2023, às 00:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3331771** e o código CRC **9186DB11**.